



RESOLUÇÃO Nº 050/2017-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 17/5/2017.

**Aprova Minuta de Termo de
Cooperação Técnico Financeira nº
037/2017-SETI.**

**Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.**

Considerando o contido no inciso XIII do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do **Processo nº 2823/2017-PRO**;

Considerando o conteúdo da Minuta do Termo de Cooperação Técnico Financeira nº 037/2017, que tem por objeto apoiar financeiramente a UEM para o desenvolvimento do Programa de Extensão "Universidade Sem Fronteiras", Subprograma **Inclusão e Direitos Sociais** o projeto: **'Suporte Jurídico, Administrativo e Contábil aos Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) constituídos por catadores de materiais recicláveis de Maringá, Sarandi e Paçandu (CAJUEES)**;

Considerando o contido na Lei nº 15.608/2007;

Considerando o Parecer nº 375/2017-PJU;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 75ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovada a Minuta do Termo de Cooperação Técnico Financeira nº 037/2017, celebrado entre a SETI e a Universidade Estadual de Maringá (UEM).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 12 de maio de 2017.

Prof. Dr. Romildo de Oliveira Moraes,
Diretor.